



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 10/2021

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 037, 038, 039, 040, 047, 048, 049, 051 e 052, de 2021. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 037, 038, 039, 040, 047, 048, 049, 051 e 052 de 2021. Projeto de Lei nº 037 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Biólogo (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”, Projeto de Lei nº 038 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 01 (um) Pedreiro e 02 (dois) Operários para o 2º Distrito do Município de Lavras do Sul – Ibaré.”, Projeto de Lei nº 039 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 04 (quatro) Pedreiros, 04 (quatro) Operários e 01 (um) Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.”, Projeto de Lei nº 040 de 2021 “Autoriza contratação de caráter emergencial de 04 (quatro) Calceteiros para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Transportes pelo prazo de 06 (seis) meses.”, Projeto de Lei nº 047 de 2021 “Autoriza em caráter emergencial de 01 (um) profissional na Psicologia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de umas das partes.”, Projeto de Lei nº 048 de 2021 “Autoriza em caráter emergencial de 04 (quatro) profissionais Técnicos de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde.”, Projeto de Lei nº 049 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde.”, Projeto de Lei nº 051 de 2021 “Autoriza contratação em caráter emergencial de 02 (dois) profissionais Técnico de Enfermagem para o SAMU.” e Projeto de Lei nº 052 de 2021 “Autoriza contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional na Odontologia para atuar na Secretaria de Municipal de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser revogado antes do prazo estipulado.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 039, constatou que não consta no mesmo o impacto financeiro quanto à contratação dos 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) Operários. Enquanto, em análise ao Projeto de Lei nº 040, constatou-se que está incluso no mesmo o impacto financeiro referente à contratação de 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) Operários, o qual deveria pertencer ao Projeto de Lei nº 039. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 20 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

VEREADOR DIMMY ALVES - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR

VEREADOR NETO VIANA - PT
REVISOR